



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 94/2014 – São Paulo, segunda-feira, 26 de maio de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0489921 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007641-85.2014.4.03.8000

Documento nº 0489921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50602/02-UMED – ADEMIR NUNES DE CAMPOS, no dia 20.05.2014;
- 12609/95-UMED – ANDRÉA MENDES CRISTINI, no período de 20.05. a 22.05.2014;
- 50642/03-UMED – CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, 19.05.2014;
- 06905/94-UMED – CLAUDETE GOMES DA SILVA, no dia 20.05.2014;
- 50229/06-UMED – CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 15.05.2014;
- 0009553-20.2014.4.03.8000 – ELIETE FERNANDES CARVALHO, no período de 19.05 a 20.05.2014;
- 00994/96-UMED – ESTER LARUCCIA RAMOS, nos dias 15.05 e 16.05.2014;
- 50669/03-UMED – JOÃO MARCELO PALAZZO, no período de 20.05 a 29.05.2014;
- 02846/94-UMED – JOSÉ CARLOS ALVIM, no dia 21.05.2014;
- 50114/05-UMED – JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no dia 19.05.2014;
- 50148/04-UMED – MARISA YOSHIKO HIRAE, no dia 19.05.2014;
- 10635/96-UMED – RITA DE CÁSSIA CINTRA FREIRE DIAS, no período de 19.05 a 26.05.2014;
- 50308/02-UMED - ROSANGELA PICCO, no dia 20.05.2014
- 11009/95-UMED – SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no dia 16.05.2014;
- 05026/94-UMED – TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no período de 19.05 a 23.05.2014;
- 50260/10-UMED – VANILDA APARECIDA TERRA, no dia 20.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50229/06-UMED – CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 19.05.2014;
- 50229/06-UMED – CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no período de 21.05 a 23.05.2014;
- 50073/12-UMED – DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, nos dias 21.05 e 22.05.2014;
- 50215/04-UMED – MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, no dia 20.05.2014;
- 02915/95-UMED – MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 20.05.2014;
- 50094/04-UMED – MARIA DEL PILAR ANEIROS GENE, no período de 19.05 a 26.05.2014;
- 06552/95-UMED – MARIA FERNANDA LEIS, no dia 19.05.2014;
- 50096/03-UMED - MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 20.05.2014;
- 50160/04-UMED – MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período 19.05 a 21.05.2014;
- 04237/94-UMED – SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 19.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50459/02-UMED – JOSE TOSHIO OZAWA, no período de 20.05 a 23.05.2014.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) O valor de R\$ 1.961.256,02 não foi deduzido, no item II, linha “despesas de exercícios anteriores”, por se tratar de despesa pertencente ao período de apuração, conforme orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2014, do Ministério da Fazenda/STN, 5ª edição, página 512. O valor de R\$ 173.886,08, referente às despesas de exercícios anteriores (fonte 156 e 169), está computado no valor no item II, linha “inativos e pensionistas com recursos vinculados”.

3) Integram o total de despesas com pessoal ativo os registros contábeis na conta 331901146 - Pagamento Antecipado de Férias.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0489034 - Resolucao ::

Resolução Nº 0489034, DE 21 DE maio DE 2014.

Dispõe sobre a indicação dos membros da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 14, §2º, da Lei n.º 10259, de 12 de junho de 2001;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, §1º, da Resolução n.º 330, de 05 de setembro de 2003, da Presidência do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, inc. II, da Resolução n.º 443, de 09 de junho de 2005, da Presidência do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, inc. VI, da Resolução n.º 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Os dois juízes federais representantes desta Região na Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais e seus respectivos suplentes serão indicados dentre os membros das Turmas Recursais, para mandato de dois anos ou enquanto perdurar a lotação nesses órgãos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 21/05/2014, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.